



## **FREGUESIA DE PÊRO VISEU**

Avenida José Pinto Alves nº1  
6230-527 Pêro Viseu

# **Regulamento Mercado de Natal**

## **Objeto**

O Mercado de Natal é uma iniciativa da Junta de Freguesia de Pêro Viseu, com o objetivo de promover os produtos tradicionais artesanais, agro-alimentares, restauração e bebidas entre outros e estimular a criatividade e originalidade enquanto atividade de valorização profissional e económica.

Pretende-se criar um espaço acolhedor, alegre e repleto de uma boa oferta de produtos locais, visando o complemento do comércio tradicional.

## **Organização**

A organização é da responsabilidade da Junta de Freguesia de Pêro Viseu, Avenida José Pinto Alves nº 1, 6230-527 Pêro Viseu.

## **Funcionamento e Local**

O Mercado decorre nos dias 14 e 15 de dezembro no Salão Polivalente da Junta de Freguesia de Pêro Viseu, com o seguinte horário:

- Dia 14 de dezembro: das 19h00 às 00h00;
- Dia 15 de dezembro das 14h00 às 21h00.

A montagem terá de ocorrer no dia 14 de dezembro a partir das 14h00.

## **Inscrição**

A inscrição tem um custo de 7,50€ e deve ser realizada através do preenchimento da Ficha de Inscrição que pode ser enviada por e-mail para [peroviseu@jf-peroviseu.com](mailto:peroviseu@jf-peroviseu.com), entregue na Junta de Freguesia de Pêro Viseu, até ao dia 9 de dezembro.

## **Condições de Participação**

- Cada participante é responsável pelo material necessário à exposição dos artigos.
- A organização disponibiliza no máximo 1 mesa e 2 cadeiras a cada expositor;
- A montagem e desmontagem são da responsabilidade do participante;
- Não é permitida a permanência de viaturas no Salão Polivalente, apenas podem entrar carros para cargas e descargas;



**FREGUESIA DE PÊRO VISEU**

Avenida José Pinto Alves n.º1  
6230-527 Pêro Viseu

**Observações**

- A participação no Mercado de Natal implica a aceitação deste regulamento;
- A organização não se responsabiliza por qualquer acidente que possa acontecer no decorrer do Mercado de Natal;
- A distribuição dos lugares é aleatória;
- Todos os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Junta de Freguesia de Pêro Viseu.